



**Superintendência Regional do Trabalho de Santa Catarina  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego**

**ATA DE REUNIÃO N. 34/2018**

Aos seis de agosto de dois mil e dezoito, na sede da Gerência Regional do Trabalho em Lages, a partir das 09h30min, reuniu-se sob a mediação do senhor Silvio da Luz Cordova, de um lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE, TRANSPORTADORES DE CARGAS E LOGÍSTICA NO PLANALTO SERRANO- SETPLAN**, representado pelos senhores Elvo Osni Marcon (Tesoureiro), Celso Marcolin (Vice Presidente), Diogenes Gilberto Fabris (Presidente), Geni Stormowski (Vice Presidente), Jeferson Rodrigo de Oliveira (Assessor Jurídico), Cristiane Canchioli (Assessora Jurídica) E do outro lado **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE LAGES- SINTROL**, representado pelos senhores Silvio Vitorio Bacichetti (Assessor Jurídico), Anildo Barbosa Pereira (Presidente), Rubens Bueno Rangel (Tesoureiro) e Antonio L.P. Figueroa (Secretário). Aberto os trabalhos, dando continuidade as negociações após longo debate as partes chegaram ao seguinte acordo para a convenção coletiva de trabalho 2018/2019, 1. Pisos: A) Motorista Carreteiro - R\$1.432,00( Mil Quatrocentos e trinta e dois reais); B) Motorista Internacional- R\$: 2.218,00 (Dois mil duzentos e dezoito reais); C) Motorista de Betoneira – R\$ 1.647,00 ( Mil seiscentos e quarenta e sete reais); D) Motorista de Guincho/ Plataforma – R\$: 1.367,00 (Mil trezentos e sessenta e sete reais); E) Motorista de Comboio e truck – R\$: 1.319,00 ( Mil trezentos e dezenove reais); F) Motorista de Entrega e Coleta ( Até 6 TON) – R\$: 1.308,00 (Mil trezentos e oito reais); G) Motoboy entregador de mercadoria – R\$:1.130,00 (Mil cento e trinta reais); H) Ajudantes, carregadores, laborais, zeladoria e Office boy – R\$: 1.110,00 ( Mil cento dez reais). I) Auxilio Alimentação (Diária) R\$: 45,00 (Quarenta e cinco reais), distribuídos: Café – R\$8,00 (Oito reais); Almoço - R\$22,00(vinte e dois reais); Janta – R\$15,00 (Quinze reais); J) Quebra de caixa – R\$130,00 (Cento e trinta). 2. Os demais salários serão reajustados em 2,25%; 3. Exclusão da Cláusula: Motorista malote da Convenção Coletiva de Trabalho; 4. Acrescentar cláusula na CCT: fica proibido o enlonamento de carga pelo motorista, podendo apenas orientar como fazer o procedimento do enlonamento de forma segura. 5. Acrescentar cláusula na CCT: Transporte de empregado

*Yberg*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*